

## DECISÃO Nº 138, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara a caducidade de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.012121/2013-61, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 3 de outubro de 2014,

## **DECIDE:**

- Art. 1º Declarar a caducidade da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiros, carga e mala postal outorgada à sociedade empresária TEAM TRANSPORTES ESPECIAIS AÉREOS E MALOTES LTDA., CNPJ nº 03.176.952/0001-59, com sede social no Rio de Janeiro (RJ).
- Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e substitui as disposições da Portaria nº 639/GC5, de 27 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2005, Seção 1, página 9.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente